



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A CONCESSÃO DO SELO DE ORIGEM “SELO AMAPÁ – PRODUTO DO MEIO DO MUNDO” PARA IDENTIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.

A Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 449 de 26 de fevereiro de 2018 e a Lei 1.908 de 01 de julho de 2015;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.407, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Estatuto da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ;

Considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 2.235 de 28 de setembro de 2017, que cria o SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.027 de 19 de outubro de 2017, que regulamentou os procedimentos para a concessão do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes à análise dos processos e documentos que tramitam na Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normativa que disciplina os processos administrativos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO para identificação e promoção dos bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO será concedido às pessoas jurídicas que preencham os requisitos legais para o funcionamento das atividades empresariais voltadas para seu local de produção e beneficiamento.

§1º - O Selo será identificado como “PRODUTO DO MEIO DO MUNDO – AMAPÁ – AMAZÔNIA – BRASIL”;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

§2º - A presente Instrução Normativa abrange somente os procedimentos administrativos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO, no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 3º - O objetivo desta Instrução Normativa é regulamentar as normas e procedimentos para a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO, visando dar transparência e objetividade à atividade administrativa.

Art. 4º - No ato do requerimento da concessão, o interessado deverá apresentar:

- I – Formulário de solicitação de certificação (ANEXO I);
- II – Requerimento conforme o ANEXO ÚNICO do Decreto nº 4027/2017 (ANEXO II);
- III – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV – Contrato Social ou Ato Constitutivo consolidado com suas alterações;
- V – Comprovante de Inscrição Estadual, quando aplicável;
- VI – Comprovante de Inscrição Federal, quando aplicável;
- VII – Alvará da Prefeitura;
- VIII – Declaração, emitida pela empresa, de produção dos produtos no âmbito geográfico do Estado do Amapá, indicando localidade (ANEXO III);
- IX – Declaração, emitida pela empresa, de observância das normas legais pertinentes à atividade empresarial desempenhada (ANEXO IV).

Art. 5º - A AGÊNCIA AMAPÁ realizará a análise documental e vistoria para emissão de Parecer Técnico quanto ao requerimento de concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

§ 1º - Após a emissão de Parecer Técnico, o processo com o requerimento de concessão, passará por análise da Assessoria Jurídica visando verificar o atendimento das legislações vigentes e, em seguida, encaminhado para apreciação e decisão do (a) Diretor (a) Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ quanto a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

§ 2º - A AGÊNCIA AMAPÁ terá até 10 (dez) dias úteis para analisar, aprovar e emitir o certificado, desde que a vistoria seja realizada na data estabelecida pela AGÊNCIA AMAPÁ e o requerente não seja notificado à complementar documentos e informações.

Art. 6º - No curso do processo de concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO as comunicações com os requerentes serão realizadas pela Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá da seguinte forma:

- I - por meio de ofício;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

II - por correio eletrônico, desde que haja acuso do recebimento com data e horários específicos.

Art. 7º - Autorizada à emissão da concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO a AGÊNCIA AMAPÁ será entregue ao requerente, em mídia digital, o Manual de Uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO a AGÊNCIA AMAPÁ conforme estabelece o Art. 13 do Decreto nº 4027/2017.

Art. 8º - Autorizada à emissão da concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO e identificada a impossibilidade de emissão do certificado de forma imediata, será emitida em caráter provisório uma declaração de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO.

Art. 9º - A Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO tem validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua expedição.

Parágrafo único: A AGÊNCIA AMAPÁ oficializará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da expiração do prazo da certificação a empresa dando ciência da necessidade da instrução do pedido de revalidação da certificação de uso do Selo Amapá, atendendo integralmente ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 10 - A AGÊNCIA AMAPÁ poderá realizar, periodicamente visitas técnicas para o monitoramento quanto aos critérios de certificação, para garantir a manutenção do uso do selo por parte da certificada.

Parágrafo único: Em caso de descumprimentos dos critérios de certificação, será concedido prazo de 30 (trinta) dias a interessada para devida regularização.

Art. 11 - Em caso de renovação da Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO o interessado solicitará o Requerimento de Recertificação, ANEXO V, além da atualização documental, conforme os incisos de II a IX do Art. 4º desta Instrução Normativa.

Art.12 - Caso não haja protocolo de renovação da Certificação do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO considerar-se-á exaurido o direito de uso da Certificação.

Art.13 - Caso as pessoas jurídica detentoras de Certificado tenham interesse de incluir o SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO em novos produtos será necessário realizar um novo requerimento de acordo com o estabelecido no Art. 4º desta Instrução Normativa.

Art.14 - O descumprimento dos requisitos legais que tratam sobre a concessão de uso do SELO DE ORIGEM – SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO implicará na



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

suspensão ou cancelamento do Certificado conforme estabelecem os Art. 14, 15 e 18 do Decreto nº 4027/2017.

Art. 15 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 29 de agosto de 2020.

TANIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo I a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Diretor(a)-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

(Nome Completo)

possuidor do CPF nº _____, vem pelo presente solicitar a Vossa Excelência a habilitação a certificação do Selo de Origem- **“SELO AMAPÁ – PRODUTO DO MEIO DO MUNDO”**, como representante legal do (a) _____ (Empresa), Portador(a) do CNPJ Nº _____, situada na _____ (Av./Rua/, Nº, Bairro, Outros), CEP: _____, Município de _____, Estado do Amapá, mediante a apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido na Lei Nº 2235/17 e Decreto Nº 4027/17 do Governo do Estado do Amapá.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo II a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE USO

1. Dados:		
Razão social		Nome de fantasia
CNPJ/CPF:	Inscrição estadual:	Inscrição Municipal:
Inscrição Federal	Endereço (Rua, Av. Rod etc):	
Bairro/localidade:	Município:	
Porte da empresa:	CNAE:	
Telefones:	Email:	
Responsável:		
Nome		CPF
Função:		
Telefone:		Email:
2. Produtos a serem certificados com o Selo Amapá (Caso necessário, anexe uma lista)		
3. Documentos anexos à solicitação		
☐ COMPROVANTE CNPJ ☐ CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO ☐ COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL ☐ COMPROVANTE INSCRIÇÃO FEDERAL * ☐ ALVARÁ DA PREFEITURA ☐ DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO LOCAL ☐ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS LEGAIS.		
Assinatura do requerente: _____		
Data: ____/____/____		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo III a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaro, para os devidos fins, que os produtos para os quais estou solicitando o uso do **SELO DE ORIGEM- "SELO AMAPÁ- PRODUTO DO MEIO DO MUNDO"**, estão sendo produzidos no âmbito geográfico do Estado do Amapá, no município de _____.

Macapá/ AP, ____ de ____ de ____.

RESPONSÁVEL LEGAL
CPF:

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo IV a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da Empresa)

Declaro, para os devidos fins, que os produtos para os quais estou solicitando o uso do SELO DE ORIGEM- SELO AMAPÁ: PRODUTO DO MEIO DO MUNDO estão de acordo com as exigências legais Federais, Estaduais e Municipais pertinentes a produção, industrialização e comercialização.

Macapá (AP), _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF:

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

Anexo V a Instrução Normativa nº 001/2020-AGÊNCIA AMAPÁ

REQUERIMENTO DE RECERTIFICAÇÃO

1. Dados:			
Razão social:		Nome de fantasia:	
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	
Inscrição Federal:		Endereço (Rua, Av. Rod. etc.):	
Bairro/localidade:		Município:	
Porte da empresa:		CNAE:	
Telefones:		E-mail:	
Responsável:			
Nome:		CPF:	
Função:			
Telefone:		E-mail:	
2. Produtos a serem Recertificados com o Selo Amapá (Caso necessário, anexe uma lista):			
3. Documentos anexos à solicitação:			
☐ COMPROVANTE CNPJ ☐ CONTRATO SOCIAL OU ATO CONSTITUTIVO ☐ COMPROVANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL ☐ COMPROVANTE INSCRIÇÃO FEDERAL ☐ ALVARÁ DA PREFEITURA ☐ DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO LOCAL ☐ DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS LEGAIS.			
Assinatura do requerente: _____			
Data: ____/____/____			